

L'EXPRESS LETTTER



DESTAQUES 28 DE MAIO A 1 DE JUNHO

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIREITO PÚBLICO

LEI N.º 22/2012. D.R. N.º 105, SÉRIE I DE 2012-05-30

Assembleia da República

Aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica

AMBIENTE

PORTARIA N.º 175/2012. D.R. N.º 104, SÉRIE I DE 2012-05-29

Ministérios da Defesa Nacional e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Procede à designação das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres qualificadas como praias de banhos no ano de 2012

DIREITO EUROPEU

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 76/2012. D.R. N.º 106, SÉRIE I DE 2012-05-31

Assembleia da República

Aprova parecer fundamentado sobre a violação do princípio da subsidiariedade pela proposta de regulamento do Conselho relativo ao exercício do direito de acção colectiva no contexto da liberdade de estabelecimento e da liberdade de prestação de serviços

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”

Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012; Shortlisted 2010, 2011/ Who's Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011/The Lawyer European Awards-Shortlisted, 2010, 2011

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”

Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010, 2011

“5ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa”

Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”

ACQ Finance Magazine, 2009

“Melhor Departamento Fiscal do Ano”

International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008

Prémio Mind Leaders Awards™

Human Resources Suppliers 2007

FISCAL E TRIBUTÁRIO

AVISO N.º 53/2012. D.R. N.º 107, SÉRIE I DE 2012-06-01

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Torna público terem sido cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinado em Hong Kong em 22 de Março de 2011

PORTAL DAS FINANÇAS

IRC – entidades isentas – Dispensa de aplicação de coimas

Por despacho de 30 de Maio de 2012 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi decidido afastar a aplicação de coimas pela entrega fora do prazo e até ao dia 15 de Julho de 2012, da declaração periódica de rendimentos mod. 22 do período de 2011 às entidades que se encontravam dispensadas da sua apresentação, de acordo com os n.ºs 6 e 7 do art.º 117.º do Código do IRC, na redacção anterior à entrada em vigor da Lei n.º 20/2012, de 14 de Maio, nomeadamente entidades que beneficiam de isenção de IRC

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO ADUANEIRA

 **Ofício-Circular n.º 15035/2012 de 30-05-2012 - Aperfeiçoamento Activo e Importação Temporária - Taxas de Juros Compensatórios (Artigo 519.º DAC).**

IMOBILIÁRIO, EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 27/2012. D.R. N.º 105, SÉRIE I DE 2012-05-30

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica a [Portaria n.º 119/2012](#), de 30 de Abril, do Ministério da Economia e do Emprego, que fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar, e revoga a [Portaria n.º 57/2011](#), de 28 de Janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2012

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA N.º 176/2012. D.R. N.º 106, SÉRIE I DE 2012-05-31

Ministérios das Finanças e da Justiça

Aprova a terceira alteração à [Portaria n.º 1098/2008](#), de 30 de Setembro, que aprova as taxas relativas a actos e serviços prestados no âmbito da propriedade industrial e revoga a [Portaria n.º 418/98](#), de 21 de Julho

TRANSPORTE AÉREO

DECRETO-LEI N.º 116/2012. D.R. N.º 104, SÉRIE I DE 2012-05-29

Ministério da Economia e do Emprego

Estabelece o regime jurídico do acesso ao mercado e do exercício de direitos de tráfego no transporte aéreo regular extracomunitário

SAÚDE

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 27-A/2012. D.R. N.º 107, SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2012-06-01

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica a [Portaria n.º 142-B/2012](#), de 15 de Maio, do Ministério da Saúde, que define as condições em que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) assegura os encargos com o transporte não urgente de doentes que seja instrumental à realização das prestações de saúde, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 94, 1.º suplemento, de 15 de Maio de 2012

PORTARIA N.º 178-B/2012. D.R. N.º 107, SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2012-06-01

Ministério da Saúde

Primeira alteração à Portaria n.º 142-B/2012, de 15 de Maio, que define as condições em que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) assegura os encargos com o transporte não urgente de doentes que seja instrumental à realização das prestações de saúde

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – RAA

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 23/2012/A. D.R. N.º 106, SÉRIE I DE 2012-05-31

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de Março, que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 14/2012/A. D.R. N.º 106, SÉRIE I DE 2012-05-31

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Resolve recomendar a aplicação da redução fiscal à Região Autónoma dos Açores ao agravamento das taxas de tributação autónoma em sede de IRC

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 24/2012/A. D.R. N.º 107, SÉRIE I DE 2012-06-01

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Aprova as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 15/2012/A. D.R. N.º 107, SÉRIE I DE 2012-06-01

Região Autónoma dos Açores - Presidência do Governo

Altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2009/A, de 24 de julho, que regulamenta o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A, de 5 de junho, II Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada - PROMEDIA II para o quadriénio de 2009-2012, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2011/A, de 23 de maio

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA – RAM

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 6/2012/M. D.R. N.º 105, SÉRIE I DE 2012-05-30

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo

Aplica à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de Novembro, que regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde (SNS) por parte dos utentes no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA UE

Directiva 2012/13/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Maio de 2012, relativa ao **direito à informação em processo penal**

Regulamento Delegado (UE) n.º 446/2012 da Comissão, de 21 de Março de 2012, que completa o Regulamento (CE) n.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas ao conteúdo e formato da comunicação periódica de **dados de notação à Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados pelas agências de notação de risco**

Regulamento Delegado (UE) n.º 447/2012 da Comissão, de 21 de Março de 2012, que completa o Regulamento (CE) n.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo às **agências de notação de risco**, mediante o estabelecimento de normas técnicas de regulamentação para a avaliação da conformidade das metodologias de notação de risco

 **Regulamento Delegado** (UE) n.o 448/2012 da Comissão, de 21 de Março de 2012, que completa o Regulamento (CE) n.o 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita às **normas técnicas de regulamentação para a apresentação das informações que as agências de notação de risco** devem disponibilizar num repositório central mantido pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados

 **Regulamento Delegado** (UE) n.o 449/2012 da Comissão, de 21 de Março de 2012, que completa o Regulamento (CE) n.o 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às **normas técnicas de regulamentação em matéria da informação que as agências de notação de risco** devem fornecer nos seus pedidos de registo e certificação

 **Decisão** 2012/281/PESC do Conselho, de 29 de Maio de 2012, no âmbito da Estratégia Europeia de Segurança, em apoio à proposta da União de Código de Conduta Internacional para as **Actividades no Espaço Exterior**

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA PARLAMENTAR EURONEST

Resolução sobre segurança energética, energias renováveis, eficiência energética, infraestruturas energéticas: desenvolvimentos na Parceria Oriental e nos países da UE

COMISSÃO

ROTEIRO PARA A ESTABILIDADE, O CRESCIMENTO E O EMPREGO

Novo pacote de recomendações para cada um dos 27 países da UE e para a zona euro contém orientações relativas aos orçamentos e às políticas económicas nacionais (2012-2013)

CONSULTA PÚBLICA

Revisão das Orientações relativas ao **financiamento público das redes de banda larga**
Data limite: 01.09.2012

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL: ABERTURA DO QUADRO DE NEGOCIAÇÃO

Na reunião do Conselho dos Assuntos Gerais de 29 de Maio de 2012, foram prosseguidos os trabalhos sobre quadro financeiro plurianual (QFP). Os Ministros iniciaram os debates com base num documento – conhecido por quadro de negociação – que inclui as questões e as opções centrais tanto no que respeita às despesas como às receitas.

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 31 DE MAIO DE 2012

O Conselho de Ministros aprovou, entre outros, o seguinte:

- Proposta de lei relativa ao Estatuto do Aluno e Ética Escolar, no qual se estabelecem os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação;
- Ainda no sector da Educação, o Governo aprovou mais dois diplomas, um deles estabelecendo os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos com as novas grelhas curriculares, que estiveram em discussão pública no âmbito da Revisão da Estrutura Curricular. São também estabelecidos os princípios orientadores do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário, aplicáveis às diversas ofertas curriculares nos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo;
- Proposta de Lei do Cinema e do Audiovisual, que estabelece os princípios de acção do Estado no quadro de fomento, desenvolvimento e protecção da arte do cinema e das actividades cinematográficas e audiovisuais;

- Proposta de lei que estabelece o regime jurídico das farmácias de oficina. Esta proposta de lei visa clarificar o regime da propriedade de farmácia, nomeadamente quanto aos impedimentos decorrentes da obrigatoriedade de acções nominativas representativas do capital das sociedades comerciais proprietárias de farmácias dizer também respeito às acções das sociedades que participem directa ou indirectamente no capital, de modo a abranger as participações sociais encadeadas. Procede-se também à clarificação quanto ao que se entende por pessoa que detém ou exerce a propriedade, a exploração ou a gestão indirecta de uma farmácia, para efeitos do cumprimento do limite máximo de farmácias por pessoa;
- Diploma que procede à simplificação do regime de instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos e do regime de acesso, exercício e fiscalização de várias actividades de controlo municipal.

LINHA DE CRÉDITO VAI PERMITIR PAGAMENTO DE DÍVIDAS A CURTO PRAZO DOS MUNICÍPIOS

«Através de um acordo de carácter inédito, celebrado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Governo compromete-se a aprovar um Programa de Apoio à Economia Local através da disponibilização de uma linha de crédito para permitir o pagamento de dívidas dos municípios a curto prazo, vencidas no prazo de 90 dias, aos respectivos fornecedores», afirmou o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Miguel Relvas.

[Leia aqui o Memorando de acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses](#)

EMPREGO: NOVAS REGRAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM JUNHO

O Ministro da Economia e do Emprego, Álvaro Santos Pereira, afirmou que já em Junho será apresentado um novo regulamento específico para a formação profissional, que se destina a cerca de 30 mil jovens em 2012. Estas declarações, detalhadas numa nota do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), foram feitas durante a visita do Ministro da Economia e da Tecnologia da Alemanha a Portugal. Os cursos de aprendizagem, de acordo com o IEFP, são uma resposta para os jovens que procuram uma qualificação profissional e o 12.º ano de escolaridade, «contribuindo, de forma eficaz, para o aumento dos seus níveis de empregabilidade e de inclusão social e profissional»

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

DECRETO DA ASSEMBLEIA 50/XII

Procede à terceira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro

[Leia aqui o detalhe do processo legislativo](#)

PROPOSTA DE LEI 64/XII

Procede à primeira alteração à Lei n.º 9/2009, de 4 de Março, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento e do Conselho, de 7 de Setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e a Directiva n.º 2006/100/CE, do Conselho, de 20 de Novembro de 2006, que adapta determinadas directivas no domínio de livre circulação de pessoas. [\[formato PDF\]](#)

DECRETO DA ASSEMBLEIA 51/XII

Aprova a lei-quadro das fundações e altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de Novembro de 1966 - [Leia aqui o detalhe do processo legislativo](#)

BANCO DE PORTUGAL

AVISOS:

Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2012. D.R. n.º 104, Série II de 2012-05-29

Cria um reporte específico sobre o sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, a enviar periodicamente ao Banco de Portugal pelas entidades sujeitas à sua supervisão ou que prestem serviços financeiros relacionados com matérias sujeitas à sua supervisão. Altera o Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 e revoga a Instrução n.º 24/2002

INSTRUÇÕES:

 **19/2012** - Reporte de Informação sobre Sistemas e Instrumentos de Pagamento - Regulamenta o reporte de informação sobre sistemas, instrumentos, operações, serviços de pagamento e envio de fundos.

 **20/2012** - Altera a Instrução n.º 12/2010, publicada no BO n.º 5/2010, de 17-5, que regulamentou o reporte de informação estatística ao Banco de Portugal - Estatísticas de Balanço e de Taxas de Juro das Instituições Financeiras Monetárias

COMUNICAÇÕES:

 Nota de Informação sobre o Relatório de Supervisão Comportamental de 2011

 Relatório de Supervisão Comportamental - 2011

CMVM

CONSULTA PÚBLICA CNSF N.º 1/2012

O Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (composto pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), Banco de Portugal e Instituto de Seguros de Portugal) colocou à consulta pública um anteprojecto legislativo de alteração do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo

 **Apresentação à Comissão Parlamentar do Orçamento e Finanças**

 **CMVM Regista OPA da Intercement sobre a Cimpor**

BCE – BANCO CENTRAL EUROPEU

BCE PUBLICA RELATÓRIO DE CONVERGÊNCIA DE 2012

Este relatório avalia os progressos alcançados por oito Estados-Membros da União Europeia (UE) no cumprimento das obrigações relativas à realização da União Económica e Monetária (UEM) e apresenta os resultados sobre:

- Estabilidade de preços
- Situação orçamental
- Taxas de câmbio
- Taxas de juro de longo prazo
- Convergência legal

[Leia aqui o relatório de convergência.](#)

DGAJ – DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

REFORMA DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Publica-se o Quadro de referência para a Reforma da Organização Judiciária divulgado pela Direcção-Geral da Administração da Justiça em Maio de 2012

>> [Texto integral do Quadro de Referência para a Reforma da Organização Judiciária](#)

Veja também

>> [Mapa judiciário: Moção aprovada pela Ordem dos Advogados e Autarcas](#)

>> [Ensaio para a reorganização da estrutura judiciária \(Jan.2012\)](#)

A presente Newslettter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslettter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.
